

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	Nº: EPI – B.19
	EMISSÃO: 05.02.2007
	REVISÃO: 13.04.2018
EQUIPAMENTO: LUVAS DE SEGURANÇA DE LONA COM REVESTIMENTO VINÍLICO	
APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra riscos de origem mecânica: contato com materiais ou objetos abrasivos, cortantes ou perfurantes.	
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Luvas de segurança em pares, confeccionadas em tecido de lona flanelada, com revestimento externo de camada vinílica na palma e dorso, modelo reversível (pode ser utilizada em ambas as mãos) e punho de malha, na cor amarela ou verde.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, lote e o número do CA.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
INDICAÇÕES DE USO: Proteção das mãos dos servidores durante a execução de serviços de manutenção e instalação de componentes mecânicos e ou de iluminação, manuseio de materiais ou objetos abrasivos, cortantes ou perfurantes em oficinas, pátios, locais externos como logradouros (avenidas, praças, avenidas, etc.) e em outras unidades da PG.	
OBSERVAÇÕES: a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.	
_____/____/____ REVISADO POR	_____/____/____ APROVADO POR

ILUSTRAÇÃO

